

RESOLUÇÃO Nº 012/2025 – CONSUNI

Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI, 76/2017 – CONSUNI, 66/2019 – CONSUNI, 77/2024 – CONSUNI, e 004/2025 – CONSUNI, a complementação do pagamento de gratificação aos servidores da UDESC que atuaram no Processo Seletivo Vestibular de Verão 2025/1.

O Magnífico Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso da prerrogativa que lhe confere o inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando a solicitação formulada no Processo nº 11597/2025,

R E S O L V E, “ad referendum” da CAP e do Plenário do CONSUNI:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI, 76/2017 – CONSUNI, 66/2019 – CONSUNI, 77/2024 – CONSUNI, e 004/2025 - CONSUNI a complementação do pagamento de gratificação aos servidores da UDESC que atuaram no Processo Seletivo Vestibular de Verão 2025/1, conforme apresentado na [Planilha de Pagamentos anexa à presente Resolução](#).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário

Florianópolis, 09 de abril de 2025.

Prof. Dr. José Fernando Fragalli
Reitor da UDESC